

DECRETO Nº 22/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº 26/71, um crédito adicional suplementar de Cr\$-300,00-(trezentos cruzeiros), destinado a complementação da verba abaixo mencionada, do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto 38/71, a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 92-Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

III-Licença Prêmio.....Cr\$-300,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

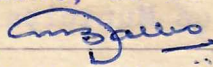
8.Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94-Obras Públicas

I-construção de galerias pluviais, bôcas de lôbos e serviços complementares em vias públicas.....Cr\$-300,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Meridiano, 11 de julho de 1972.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal com afixação em lugar de costume.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO